



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 18/13

Aprova a Resolução CA nº 17/13, de 03/04/13, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CA nº 17/13, de 03/04/13, publicada “*ad referendum*”, que revogou a Resolução CA nº 22/08, de 25/06/08, que aprovou o Regulamento da Revista da UNIFEBE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de maio de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente